



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 317/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CUNCA MÉDICA Z. & JAWONSKI JUNIOR LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA ACIDENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISPMS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa CUNCA MÉDICA Z. & JAWONSKI JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.037.620/0001-70, estabelecida à Rua Júlia Gonçalves Ribera, nº 124, Bairro Hospitalar, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor ZDZISLAW KAZIMIERZ JAWONSKI JUNIOR, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023, celebrado em 31 de dezembro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato 317/2023 visando a inclusão de exames acordada unilateralmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato é de R\$ 200,00 (duzentos e zero mil e duzentos reais), com o presente aditamento que é de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais), passará a ser de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº 6.666/93 art. 65, inciso I, alínea "g" e na Cláusula décima sexta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no nº 65, inciso I, alínea "g", da Lei nº 6.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do seguinte detalhamento orçamentário:

Table with 3 columns: Fonte de Recursos, Natureza Despesa, Descrição de natureza

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecerão sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de julho de 2024.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and CUNCA MÉDICA Z. & JAWONSKI JUNIOR LTDA (Contratada)

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão na Forma Eletrônica nº 038/2024 Processo administrativo nº 101/2024

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Registro de preços visando a futura aquisição de materiais esportivos a serem utilizados pelo Departamento de Esporte no Projeto Caminhos do Futuro e demais atividades esportivas no município de Nova Tebas - PR.

DATA DE ABERTURA: 12 de agosto de 2024, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 77.352,36 (setenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site www.compras.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Fregião Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 29 de julho de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 119/2024 Inexistibilidade nº 83/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA JURÍDICA PARA ATUAR NO PROGRAMA BRILHANTEMENTE - LINHA DE CUIDADO ÀS CRIANÇAS PORTADORAS DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO DO CIS IVAIPORÁ, CONFORME CHAMAMENTO 09/2024

Tendo em vista que a documentação referente à Inexistibilidade nº 83/2024 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV e artº 7º, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexistibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexistibilidade nº 83/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.096.838/0001-02, no valor de R\$ 300.400,00 (trezentos mil e quatrocentos reais).

Map showing location of Nova Tebas and Ivaiporá-PR. Includes contact info for CIS IVAIPORÁ: Rua Professora Dina Pranga, 500 Ivaiporá-PR, Fone (43) 3472-0649 | 3472-1795 e-mail: licitacao@ivaipora.netmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 014/2024 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA DANIELLY FLAUZINO PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO, ao Contrato 014/2024 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa DANIELLY FLAUZINO PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.075.802/0001-11, estabelecida à Rua 17 de julho, nº 238, Bairro Santa Cruz, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por sua representante legal a senhora DANIELLY FLAUZINO PEREIRA, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO Nº 014/2024, celebrado em 29 de Janeiro de 2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato 014/2024 visando a inclusão de profissional acordada unilateralmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor do contrato é de R\$ 866.000,00 (oitocentos e sessenta e seis mil reais), o qual não será alterado por este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº 6.666/93 art. 65, inciso I, alínea "g" e na Cláusula décima sexta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato 014/2024, nos seguintes termos: É objeto deste contrato a prestação de serviços de plantões médicos pela profissional: Danelly Flauzino Pereira, com CRM nº 54952/PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica limitado o contrato para a prestação de serviços de plantões médicos: Wilson Roberto Bronzatti, inscrita no CRM de número 16454/PR.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecerão sem qualquer alteração.

Guarapuava, 29 de julho de 2024.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and DANIELLY FLAUZINO PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (Contratada)

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 108/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR, PARA ATUAÇÃO JUNTO A CENTRAL DE REGULAÇÃO E BASES DO SAMU REGIONAL".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 001/2022 de 24 de janeiro de 2022 e com base no Artigo 25, inciso II cumulado com ART. 13, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio Nº 129/2024, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação, para contratação da empresa:

Table with 3 columns: ADJUDICATÁRIA, CNPJ, VALOR

PÚBLIQUE-SE

Guarapuava, 29 de julho de 2024.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CISPMS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO, DE VALOR, AO CONTRATO Nº 098/2024 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA SMB GESTAO EM SAUDE S.A.

1º TERMO ADITIVO, DE VALOR, ao Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA TERCEIRIZADA E TEMPORÁRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CISPMS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU REGIONAL CENTRO, qual fazem parte, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa SMB GESTAO EM SAUDE S.A., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.378.748/0001-05 com sede na Rua Padre Anchieta, 2348, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representada pela Sra. Eduardo Cantieri, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024, celebrado em 12 de julho de 2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 8,44% (oito, quarenta e quatro por cento) ao valor total originário do contrato, referente ao aditamento de quantização para o atendimento das necessidades da Contratante na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA TERCEIRIZADA E TEMPORÁRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CISPMS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU REGIONAL CENTRO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato é de R\$ 2.039.753,03 (dois milhões, trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021 art. 125, e na Cláusula Décima Sétima do instrumento original, é concedido aumento de até 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADITATIVO Considerando o percentual de 8,44% (oito, quarenta e quatro por cento) concedido de aumento sobre o valor total do contrato, o valor total do presente termo aditivo é de R\$ 172.115,03 (cento e setenta e dois mil, cento e quinze reais e três centavos) ao final-se o contrato. O valor de aumento será aplicado é de:

Table with 2 columns: FUNÇÕES A SEREM PREENCHIDAS, Nº TOTAL de vagas

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: Fonte de Recursos, Natureza da despesa, Descrição da natureza

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Table with 5 columns: ITEM, OBJETO, Unidade, QTD, PERIODO, VALOR TOTAL

Em razão do acréscimo de que se trata o presente Termo Aditivo, o contrato 098/2024, cujo valor global originário era de R\$ 2.039.753,03 (dois milhões, trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e três centavos), sendo acrescido o valor de R\$ 172.115,03 (cento e setenta e dois mil, cento e quinze reais e três centavos), totalizando o valor contratual em R\$ 2.211.868,36 (dois milhões, duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e oito reais e três centavos).

Estão acrescentados ao contrato, 2 Técnicos de enfermagem, 1 enfermeiro e 1 condutor socorrista.

Table with 2 columns: FUNÇÕES A SEREM PREENCHIDAS, Nº TOTAL de vagas

Table with 5 columns: mês, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Fonte de Recursos, Natureza da despesa, Descrição da natureza

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

Guarapuava, 26 de julho de 2024.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva) and EDUARDO CANTIERI (Contratado)

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Fonte de Recursos, Natureza da despesa, Descrição da natureza

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR e-mail: consorcio5rs@gmail.com



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Curitiba e Campo Largo-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã/tarde, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para Clínicas e Hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio - TFD.

VIGÊNCIA: Conforme Credenciamento 006/2024.

PAGAMENTO: O pagamento será conforme à prestação dos serviços e prestação de conta da empresa ao final dos meses subsequentes;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0700110301100127011339039000 1018 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: CASA DE APOIO PARANA LTDA CNPJ/MF: 21.918.061/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 106.710,67 (cento e seis mil setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unit, Quant, Valor Unit, Valor Total

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Inexistibilidade tem fundamento no Credenciamento 006/2024 realizada sob a égide da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 290/2024, que embasam este processo.

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Nova Tebas-PR, 29 de julho de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:0602823293 Data: 2024.07.29 15:18:41 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 22/07/2024, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 24/07/2024, ante as justificativas que se embasam no Credenciamento 006/2024 realizada sob a égide da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 290/2024, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexistibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 106.710,67 (cento e seis mil setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos), tendo como contratada a empresa CASA DE APOIO PARANA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.061/0001-02. Para a efetivação da presente inexistibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 29 de julho de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:0602823293 Data: 2024.07.29 15:18:57 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Curitiba e Campo Largo-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã/tarde, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para Clínicas e Hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio - TFD.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde datado de 22/07/2024, recebido pela Secretaria de Licitações e Contratos no dia 24/07/2024, ante as justificativas que se embasam no Credenciamento 006/2024 realizada sob a égide da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 290/2024, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a inexistibilidade de licitação para a prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 106.710,67 (cento e seis mil setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos), tendo como contratada a empresa CASA DE APOIO PARANA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.061/0001-02. Para a efetivação da presente inexistibilidade levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 29 de julho de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:0602823293 Data: 2024.07.29 15:18:57 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada com serviço de hospedagem (pernoite) na cidade de Curitiba e Campo Largo-PR, com fornecimento de alimentação (café da manhã/tarde, almoço, lanche da tarde e jantar), incluso transporte para Clínicas e Hospitais, destinados a usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com indicação médica de tratamento fora de domicílio - TFD.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexistibilidade de Licitação nº 019/2024 atende a todos os requisitos do Credenciamento 006/2024 realizada sob a égide da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do Parecer Jurídico Nº 290/2024

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexistibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexistibilidade de Licitação nº 019/2024, para a contratação dos serviços supramencionados, tendo como contratada a empresa CASA DE APOIO PARANA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.918.061/0001-02. Perfazendo o valor total de R\$ 106.710,67 (cento e seis mil setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 29 de julho de 2024.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:0602823293 Data: 2024.07.29 15:19:12 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com